



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE TÍTULOS,  
CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO, CANCELAMENTO E REINSCRIÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E SUBSTITUIÇÃO DA CARTEIRA  
PROFISSIONAL DE IDENTIDADE.**

**UNIDADE DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO – UIRC**

**Abril-2016**

## Sumário

ANOTAÇÃO/REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO OU TÍTULO.....	2
AUTORIZAÇÃO PARA ATENDENTE.....	3
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO .....	4
INSCRIÇÃO DEFINITIVA.....	5
INSCRIÇÃO PARA DIPLOMADOS NO ESTRANGEIRO.....	7
INSCRIÇÃO REMIDA.....	8
INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA.....	9
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO .....	10
TRANSFERENCIA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA .....	11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA.....	12
2ª VIA DE CARTEIRA.....	12

## **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO: Os documentos serão recebidos pelo Setor de Atendimento, porém o registro não é feito no ato.**

### **ANOTAÇÃO/REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO OU TÍTULO.**

**(Para registro de especialização/mestrado/doutorado) Carga Horária (mínimo 360 horas)**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
7. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional do Coren-RN dentro da Validade;
8. Original e cópia do Certificado e Histórico Escolar do Curso conforme Resolução MEC nº 1, de 8 de junho de 2007
9. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa da Carteira de Especialista (fornecido pelo Coren-RN);
10. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

#### **TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição de Especialista (Suspensa até 30/11/2016). Resolução Cofen 497/2015
2. Carteira de Habilitação de Especialista

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## **AUTORIZAÇÃO PARA ATENDENTE**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
7. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
8. Original e cópia do comprovante de recolhimento das taxas de Inscrição de Atendente/Carteira de Atendente. (fornecido pelo Coren-RN).
9. Carteira de trabalho onde conste contrato de admissão anterior a 26 de junho de 1986  
**OBS.:** os atendentes de enfermagem e assemelhados receberão autorização nos termos das Leis nº 7.498/1986, nº 8.967/1994 e da Resolução Cofen n.º 185/95.
10. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN).

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição de Autorizado
2. Carteira de Habilitação Profissional de Autorizado

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**

1 – Por requerimento, nos casos de:

- a) inscrição em novo grau de habilitação;
- b) solicitação pessoal (Por deixar de exercer a profissão);
- c) encerramento da atividade profissional (aposentadoria);
- d) interdição judicial.

2– Por “ex officio“, nos casos de:

- a) cancelamento por ordem administrativa ou judicial;
- b) cassação do direito ao exercício profissional; e
- c) falecimento.

### **Documentos Necessários**

#### **Por deixar de exercer a profissão:**

1. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
2. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Devolução da Carteira do COREN-RN; No caso de extravio do Original da Carteira ou da Cédula, o Boletim de Ocorrência.
4. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de **Cancelamento da Inscrição** (fornecida pelo Coren-RN).
5. Original e cópia da Portaria (publicada em diário oficial) ou Original e cópia da Carteira de trabalho/e ou declaração de próprio punho, nela constando, expressamente, sob as penas da Lei, que não está exercendo atividade na área da Enfermagem, nome, CPF, número da carteira de identidade, grau de habilitação ou qualificação e numero de inscrição no Coren.
6. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);

#### **Por Falecimento**

1. Original e cópia do Atestado de óbito e (Documento comprovando o parentesco);
2. Devolução da Carteira do COREN-RN; No caso de extravio do Original da Carteira ou da Cédula, o Boletim de Ocorrência;
3. Isento da taxa de Cancelamento.

### **OBSERVAÇÕES:**

O cancelamento não isenta o requerente das responsabilidades, obrigações pecuniárias e faltas cometidas durante o exercício da profissão.

Ocorrida à hipótese de mudança de grau de habilitação, o cancelamento será feito no ato do deferimento da nova inscrição.

O não pagamento do débito ou do parcelamento concedido ensejará o lançamento em dívida ativa e posterior cobrança executiva do débito não quitado.

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXA COBRADA:** Cancelamento de Inscrição

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## INSCRIÇÃO DEFINITIVA

**(Para o profissional que já concluiu o curso ENF/TEC/ AUX e deseja se inscrever pela primeira vez)**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
7. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
8. Original e cópia do comprovante de recolhimento das taxas de **Inscrição, Carteira e Anuidade do exercício Vigente, de acordo com a norma vigente.** (fornecido pelo Coren-RN).
9. Original e cópia do diploma e histórico escolar para os Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, certificado e histórico de conclusão do curso para os Auxiliares de Enfermagem, em conformidade com as previsões contidas nos artigos 6º., 7º., 8º. e 9º. da Lei 7.498/86;
10. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);
11. Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria.

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição Definitiva
2. Carteira de Habilitação Profissional
3. Anuidade

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

**INSCRIÇÃO DEFINITIVA ENFERMEIRO  
PELA RES. COFEN 476/2015**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
7. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
8. Original e cópia do comprovante de recolhimento das taxas de **Inscrição, Carteira e Anuidade do exercício Vigente.** (fornecido pelo Coren-RN).
9. Original e cópia da Certidão ou Declaração de Colação de Grau-Bacharelado e Histórico Escolar;
10. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);
11. Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria.

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição Definitiva
2. Carteira de Habilitação Profissional de Regularização
3. Anuidade

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

**INSCRIÇÃO PARA DIPLOMADOS NO ESTRANGEIRO**  
**(Para o profissional que tenha concluído o curso fora do Brasil)**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia do comprovante de recolhimento das taxas de **Inscrição, Carteira e Anuidade do exercício Vigente, de acordo com a norma vigente.** (fornecido pelo Coren-RN).
3. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
4. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
5. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
7. Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos.
8. Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
9. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
10. Diploma (para Enfermeiros e Técnicos) ou Certificado (para Auxiliares de Enfermagem); o diploma ou certificado emitido por instituição estrangeira deverá ser revalidado por instituição de ensino pública, que ministra o curso de Enfermagem e ainda ser traduzido por tradutor público juramentado.
11. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), expedido por instituição oficial de ensino, somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
12. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição Definitiva
2. Carteira de Habilitação Profissional
3. Anuidade

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis



## **INSCRIÇÃO REMIDA**

**(A Inscrição Remida é concedida ao profissional de Enfermagem com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que tenha 30 (trinta) anos de inscrição e que nunca tenha sofrido penalidade ética e/ou administrativa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais).**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
7. Original e Cópia do comprovante de recolhimento das taxas de **Inscrição/Carteira Remida**.
8. Devolução da Carteira de Identidade Profissional do Coren-RN;
9. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN).

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição Remida
2. Carteira de Habilitação Profissional Remida

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

**(Para o profissional inscrito em COREN de outro Estado que deseja ter também inscrição ativa junto ao COREN-RN)**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
7. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
8. Certidão que informe a situação Inscricional/Ética/Eleitoral/Financeira;
9. Original e cópia do Comprovante de pagamento da anuidade do ano vigente, para os inscritos não remidos;
10. Original e Cópia da Carteira profissional de identidade expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem da inscrição principal dentro da validade;
11. Original e cópia do diploma e histórico escolar para os Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, certificado e histórico de conclusão do curso para os Auxiliares de Enfermagem, em conformidade com as previsões contidas nos artigos 6º., 7º., 8º. e 9º. da Lei 7.498/86.
12. Original e cópia do comprovante de recolhimento das taxas de **Inscrição Secundária, Carteira Secundária e Anuidade do exercício.** (fornecido pelo Coren-RN).
13. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Inscrição Secundária
2. Carteira de Habilitação Profissional-Secundária
3. Anuidade

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO**

**Poderá ser concedida a suspensão temporária unicamente ao portador de inscrição definitiva principal, por um prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:**

- 1- Quando este comprovar afastamento do exercício de sua atividade profissional, sem percepção de qualquer vantagem pecuniária dela decorrente;
- 2- Por motivo de doença;
- 3- Por motivo de afastamento do país;
- 4- Para ocupar cargo eletivo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Transcorrido o prazo acima mencionado, havendo necessidade de prorrogação, o profissional deverá requerer nova suspensão.

Para efeito de comprovação, o requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1.No caso de afastamento do exercício de sua atividade, por certidão emitida por órgão público ou privado na qual conste a concessão de licença sem vencimento;
- 2.No caso de motivo de doença , através de laudo médico pericial contendo a informação do código de classificação internacional de doenças –CID;
- 3.No caso por motivo de afastamento do país , por cópia autenticada do passaporte e do comprovante da viagem; e
- 4.No caso de ocupar cargo eletivo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo , através de ata de posse e/ou documento similar de eleição. Nos documentos referidos no parágrafo anterior deverá constar o prazo de afastamento do exercício da atividade profissional.

### **OBSERVAÇÕES:**

A suspensão temporária não isenta o profissional das responsabilidades, obrigações pecuniárias e faltas cometidas no exercício da profissão anteriormente ao deferimento do pedido.

No período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de março não será devido o pagamento da anuidade do exercício pelo profissional que requerer suspensão temporária de inscrição, desde que esteja legalmente amparado.

Para atuar novamente na profissão, o profissional de enfermagem deverá regularizar sua situação perante o Conselho Regional, efetuando pagamento das taxas e anuidade proporcionalmente, se for o caso.

A carteira profissional no caso de suspensão ficará sob a guarda do Conselho Regional, que a devolverá quando do retorno do profissional as atividades de enfermagem.

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Suspensão Temporária da Inscrição

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## **TRANSFERENCIA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente; (caso não possua RG, também será aceito a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação eleitoral e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (podendo ser retirada via internet);
6. Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
7. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
8. Certidão de transferência emitida pelo Coren de origem comprovando a situação inscricional, eleitoral, a existência ou não de processo ético e/ou administrativo e débito;
9. Original e cópia do diploma e histórico escolar para os Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, certificado e histórico de conclusão do curso para os Auxiliares de Enfermagem, em conformidade com as previsões contidas nos artigos 6º., 7º., 8º. e 9º. da Lei 7.498/86;
10. Devolução da carteira profissional de identidade expedida pelo Regional de origem;
11. Original e cópia do comprovante de recolhimento das taxas de **Transferência/Carteira.** (fornecido pelo Coren-RN);
12. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Transferência de Inscrição
2. Carteira de Habilitação Profissional

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

## **RENOVAÇÃO DE CARTEIRA**

1. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
2. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
3. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emissor; (caso não possua RG, também será aceita a Carteira de Motorista);
4. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
5. Devolução da Carteira profissional de identidade expedida pelo Regional de origem;
6. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de Renovação de Carteira. (fornecido pelo Coren-RN);
7. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN);

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

1. Renovação de Carteira de Habilitação Profissional

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

### **2ª VIA DE CARTEIRA**

A substituição da carteira profissional de identidade será solicitada através de requerimento firmado pelo profissional quando esta for extraviada, roubada, furtada, inutilizada, destruída ou no caso de alteração de nome, devendo ser anexado Boletim de Ocorrência ou documento firmado pelo interessado declarando sob as penas da Lei o motivo pelo qual é necessária a emissão de segunda via, bem cópia da certidão de casamento ou ainda cópia da certidão de casamento averbada, quando se tratar de divórcio.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de furto ou roubo comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial o inscrito ficará isento da taxa de segunda via da carteira profissional de identidade.

8. 02 (duas) fotos 3/4 (padrão para documento oficial, recente, colorida, sem data e com fundo branco);
9. Original e cópia Certidão de Nascimento/Casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver);
10. Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emissor; (caso não possua RG, também será aceita a Carteira de Motorista);
11. Original e cópia Comprovante de Residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
12. Devolução da carteira profissional de identidade expedida pelo Regional de origem;
13. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de 2ª via de Carteira. (fornecido pelo Coren-RN);
14. Requerimento de Registro de Pessoa Física Devidamente Preenchido e Assinado com foto (fornecido pelo Coren-RN).

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** Presencial

**TAXAS COBRADAS:**

2. Renovação de Carteira de Habilitação Profissional

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 20 dias uteis

Rua: Romualdo Galvão, 558- Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254